



FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 2025.110215.01416, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Sétima e Décima Nona do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 19/02/2025. **São Luís (MA), 19 de fevereiro de 2025.** **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 003/2024/01 Processo administrativo de contratação: 01667/2023. **Processo administrativo do aditamento:** 04119/2024. **Número do Aditivo:** 003/2024/01 - EMAP. **Contratante:** Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante:** 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Isa Mary Pinheiro de Oliveira, CPF nº 505.701.021-20, Diretora de Administração e Finanças, em exercício da Presidência da EMAP; Bruno Cesar Cavalcante Mota, CPF sob o nº 636.738.432-49, Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da EMAP. **Contratado:** AMBPLAN SISTEMAS LTDA. **CNPJ:** 05.542.701/0001-76. **Signatário(s)/Contratado:** Sócio, Sr. Gleison Loureiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23089804-X, SSP/SP e no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 267.234.518-05. **Objeto do contrato:** sistemas contendo identificação, interpretação, disponibilização, implantação, atualização, verificação de requisitos legais aplicáveis com temas de Saúde Ocupacional, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente incluindo a legislação do setor portuário e marítimo que, direta e indiretamente, possuem relação com os referidos temas e levantamento de aspectos e impactos, riscos e perigos dos produtos e serviços prestados no Porto do Itaqui e terminais delegados. **Objeto do termo aditivo:** renovação do valor e prorrogação dos prazos contratuais. **Valor:** R\$ 21.957,12 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos). **Prazo:** os prazos de execução e de vigência do Contrato nº 003/2024/00-EMAP, os quais findariam em 04/03/2025 e 07/04/2025, respectivamente, ficam prorrogados a execução por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 04/03/2026 e 07/04/2026, respectivamente. **Fundamento legal:** artigo 71 da Lei federal 13.303/2016 e no artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP. **Data da assinatura:** 19 de fevereiro de 2025. **Publique-se:** São Luís, 19 de fevereiro de 2025. Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça, Presidente da EMAP em exercício.

ATAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA

ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESADOS, E LICITANTES CADASTRADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025-CPL/CM. Aos 17 (Dezesseite) dias do mês de Fevereiro do ano de 2025

(dois mil e vinte e cinco) às 09h53min, na sala de reuniões do Setor de Licitações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, reuniram-se os membros designados para a condução do procedimento de dispensa de licitação, conforme publicação do respectivo aviso no **Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA)**, edição de 11/02/2025, página 16, Seção Terceiros, bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA. O objetivo da sessão foi o registro dos e-mails recebidos contendo as propostas de preço e documentos de habilitação, a devida publicidade das propostas apresentadas e a análise da melhor proposta, nos termos do aviso de contratação direta. **1. ABERTURA DOS TRABALHOS** Inicialmente, foi registrado que o chamamento público para o envio de propostas de preço e documentação de habilitação foi devidamente publicado na imprensa oficial, nos termos do DOE-MA e do Portal da Transparência da Câmara Municipal, com o objetivo de garantir a ampla publicidade e isonomia no processo. **2. REGISTRO DOS E-MAILS RECEBIDOS** No prazo estipulado na publicação do DOE-MA e no Portal da Transparência, foi recebido, no e-mail oficial do Setor de Licitação (**cpl.camara2025@gmail.com**), o envio de proposta de preços e documentos de habilitação da empresa **UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.257.069/0001-07**. O envio ocorreu no dia 14/02/2025, às 16h29min, conforme registro documental anexo ao processo administrativo. **3. REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS** A empresa **UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.257.069/0001-07**, foi a única que apresentou proposta comercial, sendo seu valor global de **R\$ 51.251,50 (Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**, contemplando valores unitários para todos os itens abrangidos no objeto da contratação. A proposta foi submetida em conformidade com os requisitos estabelecidos no chamamento público e dentro dos prazos estipulados. **4. ANÁLISE E DECISÃO SOBRE A HABILITAÇÃO** Procedeu-se à análise detalhada dos documentos de habilitação apresentados, com verificação da autenticidade junto às bases de dados oficiais e conferência dos requisitos estabelecidos no aviso de contratação direta. Constatou-se que a empresa **UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.257.069/0001-07**, atendeu integralmente aos requisitos de habilitação exigidos, estando, portanto, apta a prosseguir no processo. Destaca-se que a análise dos documentos seguiu rigorosamente os princípios da **legalidade, economicidade, isonomia e respeito ao interesse público**. Documentos vencidos ou ausentes, quando passíveis de regularização conforme o princípio do formalismo moderado, foram objeto de diligência para correção, nos termos da legislação vigente. Entretanto, em caso de descumprimento de exigência essencial, que comprometa a validade da habilitação, o interessado seria considerado inabilitado, preservando-se a integridade do certame e a segurança jurídica do procedimento. Dessa forma, após a devida análise, a empresa **UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA** foi **DECLARADA VENCEDORA** do certame, uma vez que sua proposta de preço apresentou valores compatíveis com os praticados no mercado, atendendo ao interesse público e aos critérios estabelecidos pela Administração. **5. ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que será devidamente publicada no **Diário Oficial do Município** e no DOE-MA, garantindo a publicidade e transparência do procedimento. São Pedro da Água Branca – MA, 17 de Fevereiro de 2025. Carlos Roberto Amâncio da Silva - Agente de Contratação - Departamento de Licitação - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESADOS, E LICITANTES CADASTRADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO MARANHÃO - JUCEMA**

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER 027/2025-PROC/JUCEMA, RESENHA Nº 008/2025 no Processo Administrativo nº 2025.16201.00016/ JUCEMA, ASSUNTO: CANCELAMENTO BALANÇO PATRIMONIAL referente ao exercício de 2020, da empresa: **HAEC HERÁCLITO AQUINO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.894.474/0001-73 e NIRE: 21200594581; **CONCLUSÃO: INDEFERIMENTO** do Cancelamento do Balanço Patrimonial. Pela Procuradoria: Max Wanderson Sá da Silva; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER 028/2025-PROC/JUCEMA, RESENHA Nº 009/2025 no Processo Administrativo nº 2025.16201.00015/ JUCEMA, ASSUNTO: CANCELAMENTO BALANÇO PATRIMONIAL referente ao exercício de 2021, da empresa: **HAEC HERÁCLITO AQUINO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.894.474/0001-73 e NIRE: 21200594581; **CONCLUSÃO: INDEFERIMENTO** do Cancelamento do Balanço Patrimonial. Pela Procuradoria: Max Wanderson Sá da Silva; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER 029/2025-PROC/JUCEMA, RESENHA Nº 010/2025 no Processo Administrativo nº 2025.16201.00014/ JUCEMA, ASSUNTO: CANCELAMENTO BALANÇO PATRIMONIAL referente ao exercício de 2022, da empresa: **HAEC HERÁCLITO AQUINO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.894.474/0001-73 e NIRE: 21200594581; **CONCLUSÃO: INDEFERIMENTO** do Cancelamento do Balanço Patrimonial. Pela Procuradoria: Max Wanderson Sá da Silva; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER 030/2025-PROC/JUCEMA, RESENHA Nº 012/2025 no Processo Administrativo nº 2025.16201.00018/ JUCEMA, ASSUNTO: CANCELAMENTO BALANÇO PATRIMONIAL referente ao exercício de 2024, da empresa: **ALPHA PRODUCAO E EMPREENDIMETOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 29.624.802/0001-54 e NIRE: 21201275357; **CONCLUSÃO: INDEFERIMENTO** do Cancelamento do Balanço Patrimonial. Pela Procuradoria: Max Wanderson Sá da Silva; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER 031/2025-PROC/JUCEMA, RESENHA Nº 011/2025 no Processo Administrativo nº 2025.16201.00032/ JUCEMA, ASSUNTO: CANCELAMENTO BALANÇO PATRIMONIAL referente ao exercício de 2023, da empresa: **M. I. SILVA FERREIRA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 12.400.521/0001-15 e NIRE: 21101743448; **CONCLUSÃO: INDEFERIMENTO** do Cancelamento do Balanço Patrimonial. Pela Procuradoria: Max Wanderson Sá da Silva; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
DA ÁGUA BRANCA – MA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2025 - CPL/CM- A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do **Agente de Contratação e Equipe de apoio**, instituída pela portaria nº 10/2025, realizará licitação para contratação direta, por dispensa de licitação como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as con-

dições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de Licitação, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com **critério de julgamento menor preço por item**, objetivando a Aquisição de kits porta-documentos (capas) e placas de homenagem em suporte de luxo para a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA. Este Aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> – **OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ITEM: LICITAÇÕES**, e no endereço <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario-oficial> **ITEM: EDIÇÕES**. Esclarecimentos adicionais, no endereço cpl.camara2025@gmail.com São Pedro da Água Branca (MA), 21 de Fevereiro de 2025. Carlos Roberto Amancio da Silva – **Agente de Contratação**.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025 - CPL/CM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025. Em conformidade com os atos e termos do Processo em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, pelo valor de **R\$ 51.251,50 (Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer constante nos autos, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de Licitação, pelo prazo de 12 (doze) meses, da pessoa jurídica **UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **52.257.069/0001-07**, com fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. **Publique-se.** São Pedro da Água Branca - MA, 17 de Fevereiro de 2025. **Francisco Francildo Moura da Silva** - Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025 - CPL/CM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2025. Em conformidade com os atos e termos do Processo em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, pelo valor de **R\$ 57.728,60 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos)**, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer constante nos autos, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de Licitação, pelo prazo de 12 (doze) meses, da pessoa jurídica **UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **52.257.069/0001-07**, com fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. **Publique-se.** São Pedro da Água Branca - MA, 17 de Fevereiro de 2025. **Francisco Francildo Moura da Silva** - Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025 - CPL/CM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2025. Em conformidade com os atos e termos do Processo em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE



LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, pelo valor de **R\$ 55.729,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Nove reais)**, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer constante nos autos, **RATIFICO e AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de Licitação, pelo prazo de 12 (doze) meses, da pessoa jurídica **UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **52.257.069/0001-07**, com fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. **Publique-se.** São Pedro da Água Branca - MA, 17 de Fevereiro de 2025. **Francisco Francildo Moura da Silva** - Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 - CPL/CM Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, após a regular instrução do processo e a devida análise da documentação apresentada, bem como a verificação da adequação da contratação aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, **HOMOLOGO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, adjudicada à empresa **UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **52.257.069/0001-07**, para a execução do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA**, conforme especificações contidas nos autos do processo. O valor total da contratação é de **R\$ 51.251,50 (Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme proposta apresentada e demais documentos anexados, estando atendidos todos os requisitos legais e formais exigidos para a realização da contratação. Determino a publicação deste ato e o prosseguimento das providências necessárias para a formalização do contrato ou emissão da nota de empenho, conforme o caso. São Pedro Água Branca – MA, 17 de Fevereiro de 2025. **FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA** - Presidente da Câmara Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 - CPL/CM Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, após a regular instrução do processo e a devida análise da documentação apresentada, bem como a verificação da adequação da contratação aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, **HOMOLOGO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, adjudicada à empresa **UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **52.257.069/0001-07**, para a execução do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA**, conforme especificações contidas nos autos do processo. O valor total da contratação é de **R\$ 57.728,60 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos)**, conforme proposta apresentada e demais documentos anexados, estando atendidos todos os requisitos legais e formais exigidos para a realização da contratação. Determino a publicação deste ato e o prosseguimento das providências necessárias para a formalização do contrato ou emissão da nota de empenho, conforme o caso. São Pedro Água Branca – MA, 17 de Fevereiro de 2025. **FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA** - Presidente da Câmara Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 - CPL/CM Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, após a regular instrução do processo e a devida análise da documentação apresentada, bem como a verificação da adequação da contratação aos princípios

da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, **HOMOLOGO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, adjudicada à empresa **UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **52.257.069/0001-07**, para a execução do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA**, conforme especificações contidas nos autos do processo. O valor total da contratação é de **R\$ 55.729,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Nove reais)**, conforme proposta apresentada e demais documentos anexados, estando atendidos todos os requisitos legais e formais exigidos para a realização da contratação. Determino a publicação deste ato e o prosseguimento das providências necessárias para a formalização do contrato ou emissão da nota de empenho, conforme o caso. São Pedro Água Branca – MA, 17 de Fevereiro de 2025. **FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA** - Presidente da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba -MA, por meio da Secretária Municipal de Saúde torna público que promoverá Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a execução de serviços de Construção de uma Unidade Básica de Saúde, Porte II, no Bairro São Raimundo no Município de Anajatuba/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 17/03/2025 às 9h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licita-anajatuba.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.anajatuba.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cpl@anajatuba.ma.gov.br. Anajatuba/MA, em 19 de fevereiro de 2025. **HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS**. Secretário Municipal de Saúde - Decreto nº 477/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2025 - SRP A Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 10 de março de 2025, às 09h00 min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de 02 (dois) veículos automotivos tipo passeio para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://www.portaldecompras-publicas.com.br/>, sendo conduzido pela Pregoeiro. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da Transparência <https://bacabeira.ma.gov.br/>, <https://www.portaldecompras-publicas.com.br/> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala de Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua 10 de Novembro, S/N – Cidade Nova – Bacabeira/MA. CEP 65.143-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail bacabeira.cpl.ma@gmail.com. Bacabeira/MA, 18 de fevereiro de 2025, Sulamita Nunes Carvalho, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2025 - SRP A Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 10 de março de 2025, às 11h00 min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº.



Municípios – ANEPREM, inscrita no CNPJ n.º 02.869.624/0001-75, para inscrição de servidores do IPREV no 3º Congresso Nacional de Conselheiros Previdenciários e Gestores Públicos da Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios – ANEPREM, no valor global de R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária e Financeira **UNIDADE GESTORA: 580.204 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão; REGIONAL: 99. SUBAÇÃO: 013278 – CAPACITAÇÃO. FONTE DE RECURSO: 1.5.00.101 - Recursos não vinculados de impostos. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências.** Nesta oportunidade, determino a publicação deste Ato. São Luís/MA, 18 de fevereiro de 2025. **Gardênia Canavieira de Carvalho Garrido**, Presidente, em exercício^{III}, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 - CPL/CM. Eu, **Francisco Francildo Moura da Silva**, na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA**, no uso das atribuições que me são conferidas, e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, após a regular instrução do presente processo administrativo, a análise da documentação apresentada e a devida ratificação da dispensa de licitação, **ADJUDICO** o objeto da presente contratação direta à empresa **UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.257.069/0001-07, conforme as condições estabelecidas nos autos do processo. O objeto da contratação refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA**, pelo valor total de **R\$ 51.251,50 (Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos da proposta apresentada e demais documentos anexados ao processo. Publique-se e encaminhe-se para a devida homologação e formalização do contrato ou instrumento equivalente. São Pedro Água Branca – MA, 17 de Fevereiro de 2025. **FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA** - Presidente da Câmara Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 - CPL/CM. Eu, **Francisco Francildo Moura da Silva**, na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA**, no uso das atribuições que me são conferidas, e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, após a regular instrução do presente processo administrativo, a análise da documentação apresentada e a devida ratificação da dispensa de licitação, **ADJUDICO** o objeto da presente contratação direta à empresa **UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.257.069/0001-07, conforme as condições estabelecidas nos autos do processo. O objeto da contratação refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA**, pelo valor total de **R\$ 57.728,60 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos)**, nos termos da proposta apresentada e demais documentos anexados ao processo. Publique-se e encaminhe-se para a devida homologação e formalização do contrato ou instrumento equivalente. São Pedro Água Branca – MA, 17 de Fevereiro de 2025. **FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA** - Presidente da Câmara Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 - CPL/CM. Eu, **Francisco Francildo Moura da Silva**, na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA**, no uso das atribuições que me são conferidas, e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, após a regular instrução do presente processo administrativo, a análise da documentação apresentada e a devida ratificação da dispensa de licitação, **ADJUDICO** o objeto da presente contratação direta à empresa **UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.257.069/0001-07, conforme as condições estabelecidas nos autos do processo. O objeto da contratação refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA**, pelo valor total de **R\$ 55.729,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Nove reais)**, nos termos da proposta apresentada e demais documentos anexados ao processo. Publique-se e encaminhe-se para a devida homologação e formalização do contrato ou instrumento equivalente. São Pedro Água Branca – MA, 17 de Fevereiro de 2025. **FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA** - Presidente da Câmara Municipal.

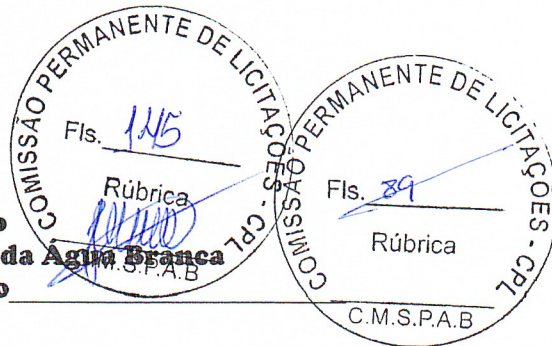
TERMO DE AJUSTE

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 082/2024/AGED-MA PROCESSO SEI Nº 2024.130202.10166 **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS. A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO (AGED-MA)**, pessoa jurídica de direito público sob forma de autarquia estadual, criada pela Lei Estadual nº 7.734, de 19 de abril de 2002, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.057.657/0001-09, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 13, Edifício Jorge Nicolau, São Francisco, nesta cidade, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. Jucielly Campos de Oliveira, nomeada através de Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado na data de 22 de outubro de 2024, e o Sr. **Nicolas Silva Santos**, inscrito no CPF sob nº **008.799.293-08**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2024.130202.09769, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, nos termos do artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento de valor devido pela AGED junto ao Sr. **Nicolas Silva Santos** referente à despesa sem cobertura contratual de locação de imóvel para fins não residenciais, situado na Rua Cerâmica, s/nº, ARAME/MA, no período de **novembro/2024**, visando atender, instalar e acomodar a Unidade da AGED no local. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** O valor perfaz o montante total de **R\$ \$1.000,00 (Mil Reais)**, referente ao período de novembro/2024. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O pagamento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 13202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária; AÇÃO: 4450 Gestão do Programa SUBAÇÃO - 000216 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS – ARAME Fonte: 1.5.01.118000 Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados ND: 33.90.93.01 Indenizações Empenho: 2024NE004043 **CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA** Com o recebimento da importância estipulada na Cláusula Segunda, o Sr. **Nicolas Silva Santos** dá a AGED-MA quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de in-



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



CONTRATO

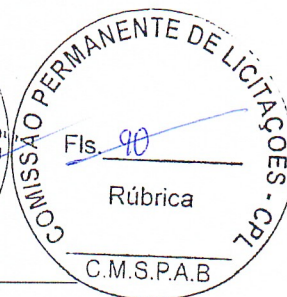
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 - CPL/CM
CONTRATO DE Nº 005/2025

Pelo presente instrumento, A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº **01.621.270/0001-82**, com sede à Rua São Luís, 705 – Centro – São Pedro da Água Branca –MA, neste ato representado, pelo Vereador Presidente, **Francisco Francildo Moura da Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **2.099.177** , expedida pela SSP-MA e inscrito(a) no CPF nº. **011.130.613-24**, denominado **CONTRATANTE, UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA**, inscrito no CNPJ: 52.257.069/0001-07, com sede à R NORTE SUL, nº 10, Bairro Centro, cep: 65.922-000, João Lisboa - MA, por seu representante legal o Sr. **JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Santa Luzia (MA), portador da **CI Nº 882365983 SESC-MA** e **CPF** sob No 663.627.843-91, residente e domiciliado a Rua Godofredo Viana No 2427, Bairro Bacuri, CEP No 65.916-010 em Imperatriz (MA) doravante denominado **CONTRATADO**, para execução do objeto descrito na cláusula primeira de licitação, deste contrato, por dispensa de licitação, com base no artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Bloco de papel branco, para rascunho, 80mm x 120mm com 50 folhas	UND	NOTE	84	RS 13,50	R\$ 1.134,00
02	Borracha bicolor 8cm x 1cm x 14cm caixa/40	CX	JOCAR	12	RS 33,50	R\$ 402,00
03	Calculadora portátil digital	UND	PROCALC	21	RS 45,00	R\$ 945,00
04	Caneta esferográfica, corpo de plástico, cristal transparente com furo de respiração lateral, cartucho removível de encaixe, cores: azul, caixa c/50 und	CX	BIC	20	RS 62,50	R\$ 1.250,00
05	Caneta esferográfica, corpo de plástico, cristal transparente com furo de respiração lateral, cartucho removível de encaixe, cores: vermelha, caixa c/50 und	CX	BIC	14	RS 62,00	R\$ 868,00
06	Clips, niquelados, tamanho 1/0, caixa c/ 100und	CX	ACC	140	RS 9,10	R\$ 1.274,00
07	Clips, niquelados, tamanho 2/0, caixa c/ 100und	CX	ACC	240	RS 9,10	R\$ 2.184,00
08	Clips, niquelados, tamanho 3/0, caixa c/ 50und	CX	ACC	210	RS 8,80	R\$ 1.848,00
09	Clips, niquelados, tamanho 6/0, caixa c/ 50und	CX	ACC	160	RS 8,80	R\$ 1.408,00

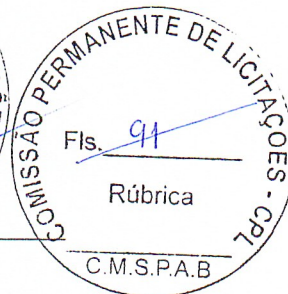


Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

10	Clips, niquelados, tamanho 6/0, caixa c/ 25und	CX	ACC	20	RS 8,00	R\$ 160,00
11	Cola, branca, líquida, base de água, caixa c/12und	CX	FRAMA	10	RS 46,00	R\$ 460,00
12	Corretivo, líquido, base de água, secagem rápida, inodoro, atóxico, multiuso, correção de escrita, frasco 18ml, validade mínima 12 meses, caixa c/ 12und	CX	BIC	10	RS 60,00	R\$ 600,00
13	Estilete com cabo, plástico rígido, lamina de aço, avanço graduável com trava de segurança, caixa c/ 12und	CX	JOCAR	30	RS 9,00	R\$ 270,00
14	Extrator de grampo, espátula galvanizado	UND	JOCAR	30	RS 8,00	R\$ 240,00
15	Fita adesiva, 45mm x 45mm, transparente	UND	FITABRAS	35	RS 8,00	R\$ 280,00
16	Grampeador de mesa, com redutor de esforço, grampos 26/6 capacidade 25 folhas, 75g/m2	UND	JOCAR	15	RS 60,80	R\$ 912,00
17	Grampo, 26/6 galvanizado, caixa c/5000 unidades	CX	ACC	70	RS 12,00	R\$ 840,00
18	Livro ata, capa dura, ofício, cor preto, c/ 100folhas	UND	TILIBRA	6	RS 37,00	R\$ 222,00
19	Livro protocolo de correspondência, capa dura, 16 x 22mm, c/ 100 folhas	UND	TILIBRA	6	RS 34,00	R\$ 204,00
20	Organizador de mesa, acrílico, dotado de porta lápis/canetas, lembretes, fixado em base retangular única 22cm x 6cm	UND	BRILHUS	15	RS 36,00	R\$ 540,00
21	Papel A4, tamanho 210 x 297 mm, gramatura 75g/m², branco, caixa c/ 10 resmas, cada embalagem resma c/ 500 folhas	CX	BRILHUS	45	RS 316,60	R\$ 14.247,00
22	Pasta grampo com presilha tipo romeu e julieta, dimensões 245 x 340 mm, ideal para arquivamento de documentos	UND	BRILHUS	150	RS 27,10	R\$ 4.065,00
23	Pasta molha dedos, manusear papeis, não tóxico, caixa c/ 12und	CX	JOCAR	10	RS 62,00	R\$ 620,00
24	Pasta registradora A/Z ofício 34,5 x 28,5 x 7,3 cm, argolas com mecanismo niquelado, cor: preta	UND	FRAMA	230	RS 26,80	R\$ 6.164,00
25	Pasta A/Z lombo estreito A4 clássico, forrado com papel monolúcido 75g, plastificada, grande, 216mm x 356 mm com dorso 85mm, ferragem de pressão, cr: preta	UND	FRAMA	240	RS 25,10	R\$ 6.024,00
26	Perfurador de papel metálico, 2 furos, capacidade mínima de perfurar 25 folhas, 75g/m², diâmetro de furo 6mm, distancia entre furos 80mm com aparador de resíduo de papel.	UND	JOCAR	20	RS 93,00	R\$ 1.860,00
27	Pilhas, AA 1.2 a 1.5 volts, pacote c/2 und	PCT	PANASONIC	50	RS 11,50	R\$ 575,00
28	Pincel marca texto, ponta chanfrada, cor: verde, caixa c/ 12und	UND	JOCAR	15	RS 53,00	R\$ 795,00
29	Pincel marca texto, ponta chanfrada, cor: laranja, caixa c/ 12und	UND	JOCAR	15	RS 52,00	R\$ 780,00
30	Régua em polietileno, transparente 30cm., flexível	UND	JOCAR	35	RS 2,30	R\$ 80,50
VALOR TOTAL: Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos						RS 51.251,50



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 51.251,50 (Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

1.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

1.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2022 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA - Do local de execução dos serviços

2.1 Os serviços/produto, objeto deste Termo, será fornecido na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

2.2 Será de responsabilidade da Contratada despesas com deslocamento até as locais de entrega, todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços/produto, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço/produto fornecido.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do preço, forma de pagamento:

a) O preço total dos serviços/produtos fornecido é de R\$ 51.251,50 (Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos), incidindo os impostos previstos em Lei Municipal.

b) O pagamento decorrente do presente contrato será efetuado no Setor Financeiro, em até 10 (decimo) dia útil do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante transferência bancária para a **Conta Corrente nº 103419-7, Agência nº 460, Banco do Bradesco** de titularidade da empresa **UP SOLUÇÕES E INCORPORAÇÕES**.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura até 18 de Fevereiro de 2026**, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

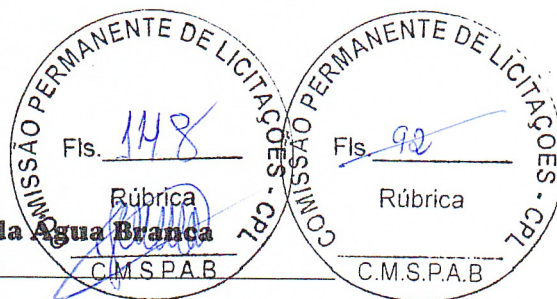
4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade

CLÁUSULA QUINTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Dos direitos e das obrigações:

6.1 - Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

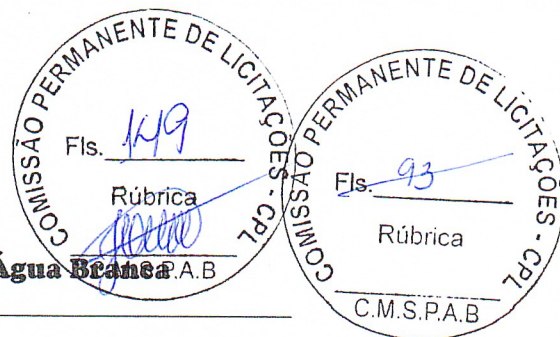
- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produto fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços/produto a serem fornecido.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços/produtos fornecidos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços/produto em desconformidade com o presente instrumento;

6.2 - Deverá a empresa contratada:

- a) Realizar fornecimento/serviço após previa ordem de fornecimento/serviço no prazo de 24h, atendendo todas as solicitações da contratante com agilidade, e sempre zelando pela eficiência e qualidade do produto/serviço, obrigando-se a reparar ou substituir qualquer produto/serviço caso não atenda as especificações exigidas;
- b) Os produtos/serviços serão realizados diretamente pela empresa e/ou profissionais qualificados dos quadros da mesma, não sendo permitida a transferência deste contrato.
- c) Fornecer/prestar serviço presencial, com atendimento em horário comercial durante todos os dias úteis da semana, na sede como na zona rural da contratante (in loco);
- d) Os serviços/produtos serão fornecidos diretamente pela empresa e/ou filial, não sendo permitida a transferência deste contrato;
- f) O CONTRATADO obriga-se a efetuar todos os serviços necessários à boa qualidade dos serviços prestados e/ou produto fornecido e a garantia do mesmo, obrigando-se a reparar ou substituir os serviços/produtos, caso necessário durante o prazo determinado.
- g) Os produtos/serviços serão realizados pelo próprio prestador ou por profissionais qualificados dos quadros da empresa contratada, não sendo permitida a transferência deste contrato;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



CLÁUSULA SÉTIMA – Da dotação orçamentária

Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº. 318, de 28 de novembro de 2024, abaixo:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA OITAVA – Das sanções

8.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA NONA – Da alteração contratual

9.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização dos serviços prestados

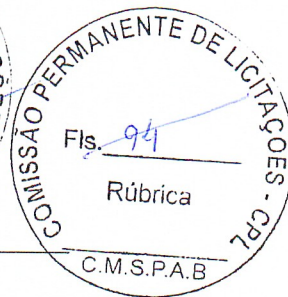
9.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



10.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

a) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

10.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7. O contrato poderá ser extinto:

a) caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

10.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato fica eleito e convencionado o Foro da Cidade de São Pedro da Água Branca - MA.

10.2 - Do que, para constar e valer em todos os seus efeitos de direitos lavra-se o presente contrato de prestação de serviço/aquisição, o qual depois de lido e certo, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

São Pedro da Água Branca, 18 de Fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

FRANCISCO FRANCILDO MOURA
Assinado de forma digital por
FRANCISCO FRANCILDO MOURA
SILVA:96003278315
Dados: 2025.02.18 14:13:34 -03'00'

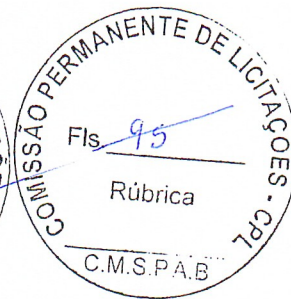
FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

CNPJ Nº 01.621.270/0001-82



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



CONTRATADO:

UP SOLUCOES E
INCORPORACOES
LTDA:52257069000107

Assinado de forma digital por UP
SOLUCOES E INCORPORACOES
LTDA:52257069000107
Dados: 2025.02.18 13:06:21
-03'00'

UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA

CNPJ: 52.257.069/0001-07

JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES

CPF 663.627.843-91

Proprietário

TESTEMUNHAS:

1 - Edenilde Souza Azeu

CPF: 029.269.853-47

2 - Claudiane Dias Silva

CPF: 045.523.973-89



EXTRATO DE CONTRATO Nº 19.3.02/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025-CMCM. A Câmara Municipal de Central do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.618.572/0001-00, e a empresa **DJ-BRASS COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 69.413.672/0001-25, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos do Art. 75, II Lei 14.133/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.602,50 (Sessenta Mil, Seiscentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Câmara Municipal. **FUNÇÃO:** 01 Legislativa. **SUBFUNÇÃO:** 031 Ação Legislativa. **PROGRAMA:** 0001 Administração Legislativa. **FUNCIONAL:** 01 031 0001 2002 0000 Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos. **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** Central do Maranhão - MA, 19 de Fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Câmara Municipal de Central do Maranhão -MA-Presidente da Câmara Municipal de Central do Maranhão - MA -Sr(a). **VALDENIR DE JESUS GONÇALVES PRIVADO-**Contratante e **DJ-BRASS COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP**, -Sra. **DAUTIANE LUZIA DAVILA** -Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19.1.02/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025-CMCM. A Câmara Municipal de Central do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.618.572/0001-00, e a empresa **HERCULES EDUCACIONAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.164.736/0001-63, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos do Art. 75, II Lei 14.133/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.079,30 (Sessenta Mil, Setenta e Nove Reais e Trinta Centavos). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Câmara Municipal. **FUNÇÃO:** 01 Legislativa. **SUBFUNÇÃO:** 031 Ação Legislativa. **PROGRAMA:** 0001 Administração Legislativa. **FUNCIONAL:** 01 031 0001 2002 0000 Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos. **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** Central do Maranhão - MA, 19 de Fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Câmara Municipal de Central do Maranhão -MA-Presidente da Câmara Municipal de Central do Maranhão - MA -Sr(a). **VALDENIR DE JESUS GONÇALVES PRIVADO-**Contratante e **HERCULES EDUCACIONAL – ASSES. E CONSUL. LTDA-Sra. RAFIZA MORAES COSTA**-Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19.02/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025-CMCM. A Câmara Municipal de Central do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.618.572/0001-00, e a empresa **HERCULES EDUCACIONAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.164.736/0001-63, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos do Art. 75, II Lei 14.133/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 61.201,50 (Sessenta e Um Mil, Duzentos e Um Real e Cinquenta Centavos). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Câmara Municipal. **FUNÇÃO:** 01 Legislativa. **SUBFUNÇÃO:** 031 Ação Legislativa. **PROGRAMA:** 0001 Administração Legislativa. **FUNCIONAL:** 01 031 0001 2002 0000 Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrati-

vos. **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** Central do Maranhão - MA, 19 de Fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Câmara Municipal de Central do Maranhão -MA-Presidente da Câmara Municipal de Central do Maranhão - MA -Sr(a). **VALDENIR DE JESUS GONÇALVES PRIVADO-**Contratante e **HERCULES EDUCACIONAL – ASSES. E CONSUL. LTDA-Sra. RAFIZA MORAES COSTA**-Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19.2.02/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025-CMCM. A Câmara Municipal de Central do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.618.572/0001-00, e a empresa **HERCULES EDUCACIONAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.164.736/0001-63, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos do Art. 75, II Lei 14.133/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 58.860,00 (Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos e Sessenta Reais). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Câmara Municipal. **FUNÇÃO:** 01 Legislativa. **SUBFUNÇÃO:** 031 Ação Legislativa. **PROGRAMA:** 0001 Administração Legislativa. **FUNCIONAL:** 01 031 0001 2002 0000 Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos. **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** Central do Maranhão - MA, 19 de Fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Câmara Municipal de Central do Maranhão -MA-Presidente da Câmara Municipal de Central do Maranhão - MA -Sr(a). **VALDENIR DE JESUS GONÇALVES PRIVADO-**Contratante e **HERCULES EDUCACIONAL – ASSES. E CONSUL. LTDA-Sra. RAFIZA MORAES COSTA**-Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2025 - PROCESSO Nº. 005/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 - CPL/CM. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA**, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. E **CONTRATADO: UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.257.069/0001-07. **DO OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA. **DO PRAZO:** O prazo de vigência da contratação será de 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura até 18 de Fevereiro de 2026, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº. 318, de 28 de novembro de 2024; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FUNÇÃO DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:** O preço total dos serviços/produtos fornecido é de R\$ 51.251,50 (Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos), incidindo os impostos previstos em Lei Municipal. O pagamento decorrente do presente contrato será efetuado no Setor Financeiro, em até 10 (decimo) dia útil do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 18/02/2025. **ASSINATURAS:** **FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA** – Presidente da Câmara Municipal, **UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA** – responsável legal da contratada.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

Pelo presente instrumento, **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº 01.621.270/0001-82, com sede à Rua São Luís, 705 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, vem **retificar** a seguinte informação constante na 1ª página do Contrato Administrativo nº 005/2025, firmado em 18/02/2025, em razão de erro material identificado nos dados pessoais do Vereador Presidente, Francisco Francildo Moura da Silva:

Onde se lê:

“da Carteira de Identidade nº 2.099.177, expedida pela SSP-MA e inscrito(a) no CPF nº. 011.130.613-24,”

Leia-se:

“da Carteira de Identidade nº 13710552000-0, expedida pela SESC-MA e inscrito(a) no CPF nº. 960.032.783-15,”

A presente errata tem o objetivo de corrigir o erro material mencionado, mantendo-se todas as demais cláusulas do contrato inalteradas e em pleno vigor.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação no mural da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

São Pedro da Água Branca - MA, 10 de Abril de 2025

Mateus Moura de Souza
Chefe de Gabinete - Portaria 004/2025